



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 002/2022

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
– S.A.S A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

**Art. 1º** Fica o Serviço de Assistência à Saúde – S.A.S autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

|                     |                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:              | 03 - S.A.S.                                                              |
| Unid. Orçamentária: | 03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE                                   |
| Unid. Executora:    | 03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE                                |
| Dotação             | 043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES            |
| Natureza            | 3.3.91.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – INT – ORÇ. |
| Valor               | R\$ 15.000,00                                                            |
| TOTAL .....         | R\$ 15.000,00                                                            |

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:              | 03 - S.A.S.                                                   |
| Unid. Orçamentária: | 03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE                        |
| Unid. Executora:    | 03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE                     |
| Dotação             | 043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES |
| Natureza            | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   |
| Valor               | R\$ 15.000,00                                                 |
| TOTAL .....         | R\$ 15.000,00                                                 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

janeiro de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

  
**TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI**  
1ª Secretária